

**DECRETO Nº 196/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO LUIS ZORZI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Farmacêutico, Sr. **PABLO LUIS ZORZI**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
09/01/2022 A 08/01/2023	13/09/2023 A 02/10/2023	20 DIAS

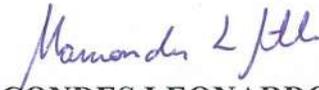
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de julho de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 196/2023</u>
DATA:	<u>01/08/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4288</u>
	<u>Lois</u> Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

Serra Alta (SC), 31 de julho de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 196/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

Publicação Nº 5011934

DECRETO Nº 196/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO LUIS ZORZI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, Sr. PABLO LUIS ZORZI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
09/01/2022 A 08/01/2023	13/09/2023 A 02/10/2023	20 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de julho de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 197/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

Publicação Nº 5011941

DECRETO Nº 197/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA MARIA TURRA DAMO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretaria de Saúde, Sra. NEUSA MARIA TURRA DAMO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
15/03/2022 A 30/11/2022	05/09/2023 A 17/09/2023	13 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de julho de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal